

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO
REITORIA**

Processo: 23249.095886.2019-72

Pregão Eletrônico SRP 04/2020

Nota Técnica 41/2020

1 - INTRODUÇÃO

Este relatório tem como princípio básico responder às seguintes questões levantadas pela Nota Técnica 41/2020 da Auditoria Interna in verbis:

ASSUNTO: Notificação da Controladoria Geral da União (CGU). Alerta de Software de controle ALICE. Pregão SRP nº. 04/2020/UASG - 158128 (Órgão Gerenciador - IFMA/Reitoria). Controle Preventivo.

1. Cuida-se de ação preventiva emitida pela Controladoria Geral da União (CGU), mediante “disparo de alerta” do software de controle preventivo - ALICE, acerca do Pregão SRP nº. 04/2020 (UASG 158128 - IFMA/Reitoria, cujo objeto trata da escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição de mobília de Biblioteca e Poltronas de Auditório, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos - Valor estimado - R\$ 6.758.522,65) - Data de abertura: 28.08.2020.
2. Esclarecendo, trata-se o ALICE de ferramenta desenvolvida em conjunto pela CGU e Tribunal de Contas da União - TCU, que analisa textualmente os editais publicados em busca de indícios de irregularidades/impropriedades, sempre com amparo em trilhas de auditoria pré-definidas.
3. Quanto à expressão “disparo”, trata-se de encaminhamento diário, via e-mail, das informações coletadas, isto é, dos editais e respectivos indícios às instituições que patrocinam o procedimento licitatório, tudo com a finalidade de prevenir a Administração contra possíveis ilícitos/descumprimento de jurisprudência do TCU.
4. Desta vez, o ALICE detectou possível(is) indício(s) de irregularidade(s)/impropriedade(s) no referido edital.
5. Diante do exposto, encaminha-se ao setor responsável e competente a notificação recebida a fim de que seja realizada:
 - a) Revisão dos termos do edital questionado - checagem dos documentos; e
 - b) Em até 10 dias, encaminhe a esta AUDINT relatório das ações tomadas, informando quais as medidas adotadas para enfrentamento da questão e os possíveis indícios capturados pelo ALICE e reconhecidos pela Administração. Todos esses dados serão reencaminhados à CGU e TCU, como feedback.
6. Frisa-se ainda que:
 - a) A Instituição tem autonomia para suspender os efeitos do edital, a título de precaução e mitigação de riscos;
 - b) A notificação do ALICE (em anexo) não disponibilizou informação sobre o indício capturado; e
 - c) Conquanto pouco provável, pode se tratar de “falso-positivo” - dada a constante evolução e refinamento das trilhas e paradigmas de análise adotados pelo ALICE;

7. Por último, solicitamos que seja disponibilizado até o dia 28.08.2020, uma cópia digital do processo (Pregão SRP nº 04/2020) para fins de análise preventiva por parte da AUDINT.

2 - DO ATENDIMENTO DA NOTA TÉCNICA

Os autos foram enviados para a então Diretoria de Administração e Finanças em 21/08/2020 com o seguinte despacho:

“Prezado Chefe Informamos que IRP 04/2020 ficou aberta no sistema Comprasnet pelo período de 17/07/2020 a 30/07/2020 com manifestação de interesse de 8 órgãos, ao analisar a manifestação, foi negada para os órgãos: 154040 - FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA - FUB e 158501 - INST.FEDERAL DE BRASÍLIA/CAMPUS PLANALTINA pois não inseriram no sistema o Termo de Referência e demonstrativo do PAC. O IFMA Campus Monte Castelo não procedeu com confirmação no sistema e portanto colocamos “por fora”, atendendo a pedido do Pregoeiro Ronaldo Serra. Após compilação de dados, o edital foi divulgado em 18 de agosto de 2020 (pág. 577) e sítio do IFMA (www.ifma.edu.br). Em 19 de agosto de 2020 recebemos notificação da Auditoria Interna com informação que o PE 04/2020 sofreu ação preventiva pela Controladoria Geral da União (CGU), mediante “disparo de alerta” do software de controle preventivo - ALICE. Recebemos também dois pedidos de esclarecimentos de fornecedores (pág. 687 a 694). Procedemos com suspensão do certame para análise do Edital, Ata de Registro de Preço e Contrato, solicitamos que esta DAF junto ao requisitante proceda com análise quanto ao Termo de Referência e Pesquisa de Preço, além de responder pedido de esclarecimento do fornecedor FK Grupo. Solicitamos também que seja atendido o item 7 da Nota Técnica 41/2020 no prazo solicitado”.

Em 27/08/2020 a Pregoeira do certame Patrícia Falcão Gomes respondeu à Auditoria Interna o seguinte:

“Trata-se de resposta a Nota Técnica 041/2020 cadastrada no SUAP em 19/08/2020 - Notificação do CGU. Software de controle ALICE. Pregão SRP nº. 04/2020/UASG 158128.

“Atendendo às orientações da CGU e TCU, encaminha-se ao setor responsável e competente a notificação recebida a fim de que:

a) Reveja os termos do edital questionado - checagem dos documentos; e

b) Em até 10 dias, encaminhe a esta AUDINT relatório das ações tomadas, informando quais as medidas adotadas para enfrentamento da questão e os possíveis indícios capturados pelo ALICE e reconhecidos pela Administração. Todos esses dados serão reencaminhados à CGU e TCU, como feedback

Após análise do Edital do PE 04/2020 concluímos que o mesmo seguiu um modelo de maio/2020 e consta no sítio da AGU (www.agu.gov.br) e já consta um modelo atualizado de julho/2020.

Considerando Instrução Normativa nº 40 de 22 de maio de 2020 com entrada em vigor em 1º de julho de 2020 que dispõe sobre a elaboração dos Estudos Técnicos Preliminares - ETP - para a aquisição de bens e a contratação de serviços e obras, no âmbito da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional, e sobre o Sistema ETP digital.

Considerando os seguintes avisos no sítio de Compras Governamentais:

“Neste primeiro mês de vigência da Instrução Normativa nº 40, de 22 de maio de 2020, que dispõe sobre a elaboração dos Estudos Técnicos Preliminares (ETP) e o Sistema ETP digital, as unidades de compras terão um período de 30 dias de transição para adaptar seus processos internos”.

“A partir de 1º de agosto a utilização do Sistema ETP será obrigatória e passará a limitar a publicação dos editais no Siasg, bem como as contratações por dispensa ou inexigibilidade, para os órgãos e entidades da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional”.

Considerando que a Intenção de Registro de Preço nº 04/2020 foi aberta em 17/07/2020 e transferida para o módulo Divulgação do Siasgnet em 14/08/2020 e Edital lançado em 18/08/2020 sugerimos que seja realizado ETP Digital e cadastrado em sistema pelos responsáveis pela elaboração do Termo de Referência, no mínimo duas pessoas, apesar de forma intempestiva. Justifica-se pela entrada em vigor da IN 40/2020.

Ressaltamos que o Termo de Referência e Pesquisa de Preço devam ser revistas pelo setor responsável por sua confecção. O certame encontra-se suspenso para análise”.

Na data de 06/11/2020 foi realizada reunião *on line* com o Diretor de Administração e Planejamento do Campus Viana Hawlysson Rocha Costa, o Coordenador de Licitações, Compras e Contratos do Campus Viana Adriano Freire Everton, Rafaela Braga Monteiro, Bibliotecária lotada na Reitoria e Patrícia Falcão Gomes, Pregoeira da Reitoria responsável pelo certame onde foram tratados os seguintes assuntos: resposta à Nota Técnica 41/2020 da AUDINT e respostas aos pedidos de impugnação e esclarecimentos do certame. Uma vez que os autos foram despachados para a DAF com o intuito que a responsável pelo Termo de Referência respondesse à NT 41/2020. No entanto a bibliotecária afirmou que não acompanhou os procedimentos de realização do termo de referência, conforme Despacho em anexo.

No entanto os autos somente foram recebidos pela DAF no SUAP em 19/11/2020 e remetidos à Pro Reitoria de Administração na mesma data. Neste ínterim houve mudança de gestão e o servidor Widglan Nunes deixou de responder pela Diretoria.

Conforme demonstrativo de tramitação em anexo os autos só foram recebidos pela CECAA em 26/01/2021.

Através da Portaria nº. 277/2021 do Gabinete da Reitoria. Os servidores Michelle Silva Pinto, Maria do Socorro de Sousa, Rafaela Soares Mendonça, André Luís Cardoso Silva e Paula Palmeira Alves foram designados para compor a Comissão de Avaliação e Revisão dos Instrumentos e Atos Formais do Pregão Eletrônico 04/2020.

2.2 - DO TERMO DE REFERÊNCIA

Conforme Decreto 10.024/2019, Art. 3º, XI:

XI - termo de referência - documento elaborado com base nos estudos técnicos preliminares, que deverá conter:

a) os elementos que embasam a avaliação do custo pela administração pública, a partir dos padrões de desempenho e qualidade estabelecidos e das condições de entrega do objeto, com as seguintes informações:

1. a definição do objeto contratual e dos métodos para a sua execução, vedadas especificações excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, que limitem ou frustrem a competição ou a realização do certame;

2. o valor estimado do objeto da licitação demonstrado em planilhas, de acordo com o preço de mercado; e

3. o cronograma físico-financeiro, se necessário;

b) o critério de aceitação do objeto;

c) os deveres do contratado e do contratante;

d) a relação dos documentos essenciais à verificação da qualificação técnica e econômico-financeira, se necessária;

e) os procedimentos de fiscalização e gerenciamento do contrato ou da ata de registro de preços;

f) o prazo para execução do contrato; e

g) as sanções previstas de forma objetiva, suficiente e clara.

Considerando Anexo V da Instrução Normativa 05/2017

Diretrizes para elaboração do projeto básico (pb) ou termo de referência (tr)

Devem ser utilizados os modelos de minutas padronizados de Termos de Referência e Projetos Básicos da Advocacia-Geral União, observadas as diretrizes dispostas neste anexo.

1. São diretrizes gerais para a elaboração do Projeto Básico ou Termo de Referência:

1.1. São vedadas especificações que:

a) por excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, limitam, injustificadamente a competitividade ou direcionam ou favoreçam a contratação de prestador específico;

b) não representem a real demanda de desempenho do órgão ou entidade, não se admitindo especificações que deixem de agregar valor ao resultado da contratação ou sejam superiores às necessidades do órgão ou entidade;

c) estejam defasadas tecnológica e/ou metodologicamente ou com preços superiores aos de serviços com melhor desempenho.

2. São diretrizes específicas a cada elemento do Termo de Referência ou Projeto Básico:

2.1 Declaração do Objeto:

a) Fazer descrição sucinta, com os três elementos essenciais que compõem o núcleo do objeto, que é imutável:

a.1. declaração da natureza do objeto;

a.2. quantitativos; e

a.3. prazo do contrato, incluindo a possibilidade de prorrogação do contrato, se for o caso.

b) Indicar o código do item a ser contratado em conformidade com o Catálogo de Serviços (Catser) do Sistema de Serviços Gerais (Sisg).

2.3 - DA PESQUISA DE PREÇO

A pesquisa de preços consiste em procedimento prévio e indispensável para a verificação de existência de recursos suficientes para cobrir despesas decorrentes de contratação pública. Serve de base também para confronto e exame de propostas em licitação.

O objetivo da pesquisa de preços realizada pela Administração é aproximar ao máximo o valor de referência da amostra levantada com aquele que será obtido pela licitante, tendo em vista o interesse público e o princípio da economicidade.

Sugerimos a seguinte metodologia para pesquisa de preço:

1) Realizar pesquisa de mercado conforme IN 73/2020

2) Analisar possibilidade de alteração de valor

2.4 - EDITAL - HABILITAÇÃO

É FUNDAMENTAL QUE A ADMINISTRAÇÃO observe que exigências demasiadas poderão prejudicar a competitividade da licitação e ofender o disposto no art. 37, XXI da Constituição Federal, o qual preceitua que “o processo de licitação pública somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações”. É fundamental que a Administração examine, DIANTE DO CASO CONCRETO, se o objeto da contratação demanda a exigência de todos os requisitos de habilitação apresentados neste modelo, levando-se em consideração o vulto, a complexidade do objeto, a essencialidade do serviço e os riscos decorrentes de sua paralisação em função da eventual incapacidade econômica da contratada em suportar vicissitudes contratuais, excluindo-se o que entender excessivo.

3 - DOS PEDIDOS DE IMPUGNAÇÃO E ESCLARECIMENTOS DO PE 04/2020

Considerando que o Pregão Eletrônico recebeu 2 (dois) pedidos de esclarecimentos e 3 (três) pedidos de impugnação, resta claro que o Edital e seus anexos possuem riscos conforme quadro abaixo:

ETAPA:	ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA		
RISCO:	Falha na elaboração Termo de Referência		
DANO:	Licitação fracassada, deserta ou contratação deficiente		
PROBABILIDADE DE OCORRENCIA:	Alta	IMPACTO:	Alto
AÇÃO PREVENTIVA:	Propor <i>checklist</i> que identifique, no que couber possíveis falhas, tais como exigências não usuais de mercado, normas revogadas ou pesquisa de preço realizada de forma indevida		
AÇÃO DE CONTIGENCIA:	Revisão o termo de referência e incluir as instruções ausentes.		

RESPONSÁVEL	Requisitante com apoio de Equipe de Planejamento
--------------------	--

ETAPA:	ELABORAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO		
RISCO:	Restrição da competitividade, impugnação do edital		
DANO:	Retardamento, anulação ou revogação da licitação		
PROBABILIDADE DE OCORRENCIA:	Alta	IMPACTO:	Alto
AÇÃO PREVENTIVA:	Verificar a existência de cláusulas restritivas ou passivas de nulidades. Adotar editais padrões previamente aprovados pelo setor jurídico.		
AÇÃO DE CONTIGENCIA:	Retirar as cláusulas restritivas ou passivas de nulidades.		
RESPONSÁVEL	Comissão/pregoeiro		

ETAPA	PUBLICAÇÃO/DIVULGAÇÃO DO EDITAL.		
RISCO:	Descumprimento de formalidade legal.		
DANO:	Ausência de publicação do edital. Licitação deserta.		
PROBABILIDADE DE OCORRENCIA:	Baixa	IMPACTO:	Médio
AÇÃO PREVENTIVA:	Adoção de <i>checklist</i> contemplando o item "publicação/divulgação do edital".		
AÇÃO DE CONTIGENCIA:	Providenciar a publicação e reiniciar a contagem do prazo de apresentação da proposta.		
RESPONSÁVEL	Comissão/pregoeiro		

ETAPA	Alerta de Software de controle ALICE.		
RISCO:	Descumprimento de formalidade legal.		
DANO:	Anulação ou Revogação do Edital		
PROBABILIDADE DE OCORRENCIA:	Médio	IMPACTO:	Médio
AÇÃO PREVENTIVA:	Revisão de instrumento convocatório e seus anexos		
AÇÃO DE CONTIGENCIA:	Relatório de Melhorias		
RESPONSÁVEL	Comissão instituída para providências em relação ao artefatos do certame		

4 - ENCAMINHAMENTOS

Serão dados os seguintes encaminhamentos:

Sugestão de nome para compor Equipe de Estudos Técnicos Preliminares: Janaína Bianque do Nascimento (Bibliotecária / Reitoria), Ediw Mateus Coelho Felix da Silva (Assistente Administrativo / Campus Timon), Maria do Socorro de Sousa (Bibliotecária / Campus Viana) e Paula Palmeira Alves (Arquiteta / Reitoria)

Realização de nova pesquisa de preço e termo de referência composta por Rafaela Soares Mendonça (Bibliotecária / Campus Açailândia), Katiúscia Poliana Family de Oliveira Damasceno (Técnica em Tecnologia da Informação / Campus Açailândia), Jose Geovani Gomes Filho (Assistente em Administração / Coelho Neto), Adriano Freire Everton (Assistente em Administração / Campus Viana) e Leonardo de Araujo Souza (Assistente em Administração / Reitoria)

Adequação do Edital à última atualização dos modelos da AGU: Patrícia Falcão Gomes (CLC /PROAD);

Adequação do Termo de Referência à última atualização dos modelos da

AGU: Janaína Bianque do Nascimento (Bibliotecária / Reitoria)

Analisar pedidos de impugnação e esclarecimentos e dar publicidade no sítio do IFMA e Portal Comprasnet: Michelle Silva Pinto (Bibliotecária / Campus Maracanã), Rafael Castello Branco Ciarlini (Professor EBTT / Campus Araíoses) , Paula Palmeira Alves (Arquiteta / Reitoria) e Patrícia Falcão Gomes (CLC / PROAD)

Solicitação de nova análise jurídica.

5 - CONCLUSÃO

Esta Comissão de Avaliação e Revisão dos Instrumentos e Atos Formais do PE 04/2020 conclui que de fato o Edital e seus anexos precisam de modificações e que após análise jurídica, o certame pode ser concluído. O prazo estabelecido em reunião para finalização dos trabalhos é de 15 dias conforme tabela abaixo:

Pesquisa de preço	03/03 a 17/03/2021 com reunião agendada para 15/03/2021
Estudo Técnico Preliminar	03/03 a 17/03/2021 com reunião agendada para 09/03/2021
Resposta a pedidos de impugnação e esclarecimento	03/03 a 17/03/2021 com reunião agendada para 10/03/2021
Termo de Referência, Mapa de Risco e Edital	18/03 a 22/03/2021
Aprovação do TR e ETP	19/03/2021
Solicitação de nova análise jurídica	23/03/2021

ANEXOS DO RELATÓRIO DE MELHORIAS

<https://drive.google.com/drive/folders/1rmBbsm13dTVCe84IL9L0rPCz7gXUurqd?usp=sharing>

Documento assinado eletronicamente por:

- **Patrícia Falcao Gomes, COORDENADOR - FG1 - CLC-PROAD**, em 08/03/2021 11:18:29.
- **Maria do Socorro de Sousa, BIBLIOTECARIO-DOCUMENTALISTA**, em 08/03/2021 08:10:28.
- **Paula Palmeira Alves, ARQUITETO E URBANISTA**, em 07/03/2021 16:10:33.
- **Michelle Silva Pinto, BIBLIOTECARIO-DOCUMENTALISTA**, em 06/03/2021 18:02:52.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 04/03/2021. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifma.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 230753
Código de Autenticação: 5e8e87dcda



